



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000



PORTARIA Nº 013/2022-SEMCULT, de 15 de dezembro de 2022

Dispõe sobre designação de servidor para acompanhar e fiscalizar CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA (SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, PALCO, GRUPO GERADOR, SEGURANÇA CIVIS, BANHEIROS QUIMICOS) INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA REALIZAÇÃO DO CARNAPAUXIS 2023, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art 95 da Lei Orgânica do município de Óbidos.

Considerando o disposto na Lei de Licitações e celebração de Contratos.

Considerando, a necessidade de adesão à Ata de registro de Preços, vista que a referida atende a demandada Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, ajuizando os itens que compõem o objeto e quantitativos se enquadram perfeitamente aos protestos desta Unidade Administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Raul Douglas Gonçalves Viana**, vigia portador do RG 3394453 e CPF: 731.655.222-00, Matrícula Funcional 0617989; **Juventina de Oliveira Vieira**, Agente de Serviços Gerais portadora do RG 673562 e CPF:596.6013.802-87, Matrícula Funcional 1125125, para acompanhar e fiscalizar A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA (SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, PALCO, GRUPO GERADOR, SEGURANÇA CIVIS, BANHEIROS QUIMICOS) INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA REALIZAÇÃO DO CARNAPAUXIS 2023, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT

CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64

E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com

Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000



Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência deste, o fiscal substituto deverá:

I- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II- Avaliar, contiuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente nos autos dos processos as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, em 15 de dezembro de 2022

LUIZ CARLOS GAMA QUEIROZ
Secretário Municipal de Cultura e Turismo e.e
Port. 2.350/2022 - SEMAD



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT

CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64

E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000



CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

(Raul Douglas Gonçalves Viana)

Raul Douglas Gonçalves Viana

Declaro que estou ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função

(Juventina de Oliveira Vieira)

Juventina de Oliveira Vieira